



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso — Brasil

OFICIO NÚMERO 805/6/63

Corumbá, 20 de junho de 1963
Do Prefeito Municipal

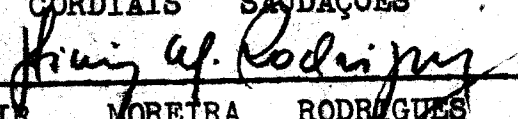
Aos Exmos. Snrs. Presidente e De
mais Membros da Câmara Municipal.

ASSUNTO: Remessa da Lei nº 417.

I- Tenho a satisfação de passar às mãos de Vossas Excelências, uma via da Lei número* 417 votada por essa Egrégia Edilidade e por mim hoje* sancionada, concedendo uma pensão mensal à viuva do ex-funcionário desta Prefeitura, EUCLIDES TEIXEIRA.

II- Sirvo-me da oportunidade para reiterar a Vossas Excelências, os meus protestos - de elevada estima e distinta consideração.

CORDIAIS SAUDAÇÕES


EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
(CBG/dpbb)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso — Brasil

LEI nº 417

CONCEDE PENSÃO MENSAL À VIUVA DO
EX-FUNCIÓNÁRIO EUCLIDES TEIXEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu,
PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedida a D. DAMAZIA VI
EIRA TEIXEIRA, viuva do ex-funçãoário EUCLIDES TEIXEI
RA uma pensão mensal de R\$.16.600,00 (dezeseis mil e /
seiscentos cruzeiros).

Artigo 2º - Para fazer face às despesas do
artigo anterior fica anulada a verba: 8.63.4. Serviços
Públicos Municipais - Serviço de Abastecimento de Água
Despesas Diversas - Fornecimento de H.P. para as bom--
bas, no valor de R\$.126.200,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor da
data da sua publicação, revogadas as disposições em /
contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 20 DE JUNHO DE 1 963


EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.